Núm. 210 — Sábado, 18 de Setembro de 1948 — Ano 58.º

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA .. .. .. Cr$ 0,50 — NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE .. .. Cr$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO | Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO | Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18303 DE 17 DE SETEMBRO DE 1948

Anula importância na verba n. 346, do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.o — Em observância ao disposto no artigo 5.o, da Lei n. 124, de 27 de julho de 1948, fica anulada a importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), na verba n. 346, Código 8.57.1 — Pessoal Variável — item 102 — Diaristas — do orçamento vigente.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 17 de setembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve autorizar em caráter excepcional, o afastamento de Virginia Negrão Martins, Estatístico-Auxiliar, classe "K" lotado no Departamento Estadual de Estatística, para, no corrente exercício, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Diretoria Administrativa da Secretaria da Agricultura.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1948

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273-41, resolve autorizar, em caráter excepcional, a se ausentar do País, o sr. Oswaldo de Souza Gabbi Chefe de Secção, Padrão "P", do QSJNI, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, atualmente prestando serviços à Superintendência das Estâncias, da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, para, pelo prazo de noventa (90) dias, sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, realizar viagem aos Estados Unido da América do Norte, a fim de ultimar as diligências para o embarque dos barcos adquiridos pelo Govêrno do Estado e destinados aos serviços de carga entre Santos e Guarujá

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 17 de setembro de 1948

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, autorizar em caráter excepcional o afastamento do dr. Adair Pacheco Pedroso, Assistente Médico do Superintendente, padrão "S" lotado no Hospital das Clínicas da Reitoria da Universidade de São Paulo, atualmente à disposição do Gabinete do Governador do Estado, para pelo prazo de quinze (15) dias, sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo, a contar de 16 do corrente mês, realizar viagem aos Estados Unidos da América do Norte, no interesse do serviço público do Estado.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 16 de setembro de 1948

ADHEMAR DE BARROS.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, EM 30 DE AGOSTO ULTIMO

No ofício n. 7.973, de 24 de junho de 1948, da Secretaria da Segurança Pública, constante do processo n. 23.880-45, daquela Repartição, apenso ao SG. 854-46, em que o Senhor Secretário da Segurança Pública se manifesta contrariamente à reintegração de José Penteado, em cargo de Escriturário que ocupava na Diretoria do Serviço de Trânsito, determinada por despacho publicado no "Diário Oficial" de 6-5-43. De acordo. Arquive-se. — (Com as conclusões do parecer, pela não reintegração do funcionário).

Em 15 do corrente:

No processo GG. n. 1923-48, do Gab. do Governador, em que o sr. Joaquim Ferreira Simões, protesta contra impostos arbitrados pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaiba. — "Indeferido: A solução do assunto tratado neste processo não é da alçada do Poder Executivo do Estado e sim da Câmara Municipal, nos termos da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, artigo 34, n. VI".

No processo GG. n. 1.078-48, ref. S. Púb. — 12.913-46, referente a renovação de contratos dos srs. Dimaneri-co Augusto do Rego Rangel Netto e Eduardo Pinto, merceologistas da Diretoria do Material da Secretaria da Segurança Pública. — "Autorizo a prorrogação dos contratos, por absoluta necessidade do serviço em face dos pareceres existentes no processo, por dois (2) anos"

No processo GG. n. 594-48, ref. S. E. 15.743-46 e S. F. 6030-48, relativo à Recurso formulado pelo Hospital Nove de Julho, contra ato do Secretário da Fazenda que indeferiu pedido de restituição de impostos. — "Nego provimento ao recurso por falta de amparo legal"

No processo GG n. 637-48, ref. S. E. 34.260-48, em que d. Hilda Braga, solicita mais um ano de licença para tratamento de sua saude e bem assim o pagamento de seus vencimentos. — "I — Autorizo em caráter excepcional e por equidade a prorrogação do afastamento da requerente por mais um ano com direito a vencimentos. II — Providencie-se o estudo necessário para elaboração de um projeto de lei que deverá regular esses casos, em cumprimento do disposto no art. 103 da Constituição, como é dever do Estado".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DE 17 DO CORRENTE DO ASSESSOR CHEFE

Concedendo, nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saude a partir de 9-9-48, à sra. Walkiria Wei Popini, oficial administrativo, classe "L", da PP III, do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

PORTARIAS DE 17 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do artigo 144, inciso I e art. 161 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saude, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

10 (dez) dias, a contar de 10 do corrente, a sra. Badia Célia Costa Martins, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III do QSG.

10 (dez) dias, a contar de 16 do corrente, à sra. Herminia Whitaker, estatístico, classe "L", da PP-III do QSG.

— nos termos do artigo 144, inciso IV, artigo 169, parágrafo 1.o e 2.o do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saude em pessoa da família:

6 (seis) dias, a contar de 13 do corrente, ao sr. Domingos Mazzeu, estatístico-auxiliar, classe "K", da PP-III do QSG.

DESPACHO DE 17 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 14 do corrente, em que a sra. Vera Delboni Ferraz, estatístico-auxiliar, classe "H", da PP-III do QSG., lotado neste Departamento, solicita licença para tratamento de saude, exarou o Sr. Diretor Geral o seguinte despacho: — Indeferido à vista do laudo médico".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 13 DO CORRENTE

Concedendo ao dr. Waldemar Martins Ferreira, Professor Catedrático, padrão S, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, 3 meses de licença-premio nos termos dos arts. 1.o, 5.o, inciso II e 7.o do Dec. lei 17.008, de 5 de março de 1947.

ATOS DE 14 DO CORRENTE

Concedendo nos termos dos arts. 1.o, 5.o, inciso II e 7.o do Dec. lei 17.008, de 5-3-47, 3 meses de licença-premio ao dr. Jorge Americano, Professor Catedrático, padrão "S" do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito.

Concedendo ao dr. Braz de Souza Arruda, Professor Catedratico, padrão S, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, 3 meses de licença-premio, nos termos dos arts. 1.o, 5.o, inciso II e 7.o do Dec. lei 17.008 de 5 de março de 1947.

Concedendo nos termos dos arts. 1.o, 5.o, inciso II e 7.o do Dec. lei 17.008 de 5-5-47, 3 meses de licença-premio ao dr. Bastien Garcia, Professor Catedrático, padrão S, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 17 DO CORRENTE

Apostilando — o título de aposentadoria compulsória de Ernesto Chimelli, tendo em vista o que consta do protocolado n. 14.121-47, S.S.P., para declarar que a aposentadoria de que trata o presente título, foi efetuada em cargo da classe "G" da carreira de Contínuo, da Tabela III da Parte Permanente do extinto Quadro Geral e não como ficou constando.

FAZENDA

DECRETO DE 3 DO CORRENTE

Retificações

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, declara competir aos inativos do Estado, civis e militares, a partir de 9 de julho de 1947, os proventos anuais constantes da relação abaixo, organizada pela Comissão instituida pela Resolução n. 183, de 15 de setembro de 1947, em cumprimento ao disposto no artigo 5.o das Disposições Transitórias da Constituição do Estado

PROFESSORES SECUNDARIOS

	Cr$
Aprigio Coutinho	43.200,00
Darwin Felix	50.400,00
Dinorah Dias Cesar	38.400,00
Henrique Gaspar Midom	50.400,00
Joaquim Silva	50.400,00
João Alves de Almeida	50.400,00
João Doreto	40.800,00
Maria Clara Martins da Silveira	43.200,00
Olivia Bianco	50.400,00
Pedro Nolasco Vieira	50.400,00
Theodorico de Camargo	32.114,80

RADIOTELEGRAFISTAS

	Cr$
Delbos Parreira de Andrade	21.600,00
Onofre de Almeida Lara	26.400,00

REVISOR

	Cr$
Alfredo Vital Leite	25.200,00

SERVENTES

	Cr$
Alexandre Macario da Silva	8.280,00
Antonio de Padua Espinhel	13.200,00
Aurora Domingues Maia	9.586,00
Benta Bernardina de Moraes e Silva	9.172,00
Celestino Marinelli	15.400,00
Clemente Luiz Rosa	7.625,40
Eduardo de Carvalho	8.240,10
Fileto Jose da Costa	15.080,00
Geraldo Blanco Esposito	5.880,00
Guilhermina Luporini Barbosa	6.099,50
Guilhermina Ribeiro Soares	8.316,00
Honorato Ferreira Candra	6.600,00
Joaquim de Paula Bueno	6.812,60
Joaquina de Carvalho	7.273,00
José Goncalves Portella	11.921,60
José Rollen	8.728,00
Olympia de Lima	13.200,00

FUNCIONARIOS DOS EXTINTOS SENADO E CAMARA ESTADUAIS

DIRETOR GERAL

	Cr$
Plinio Reys	119.000,00

REDATOR DAS ATAS

	Cr$
Amador Sampaio	59.901,00

GUARDA CIVIL

GUARDA DE CLASSE DISTINTA

	Cr$
Angelo Frainelli	21.600,00
Djalma de Almeida Sena	8.175,00

GUARDAS CIVIS DE 1.a CLASSE

	Cr$
Antonio da Costa Lima	15.600,00
Cesemiro Trochinski	9.280,00
Mario Baroli	7.200,00
Vicente Bezerra da Silva	10.641,80

GUARDAS CIVIS DE 2.a CLASSE

	Cr$
Rogerio Cesar	6.960,00

GUARDAS CIVIS DE 3.a CLASSE

	Cr$
Armando Fusco	6.480,00